



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1174/2022

EMENTA: ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, MODIFICANDO A LEI Nº 1.058/2019 E ANEXO II DA LEI Nº 497/2003.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.058/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	11 ¹	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	CONTADOR GERAL	01	CC-2
4	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	02	CC-2
5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
TOTAL		39	

¹ Acrescido das Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente criada pela Lei Municipal 1173/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TABELAS DE VENCIMENTO – CARGOS COMISSÃO

NIVEL	CS-1	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4
SALARIO BASE	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 3.393,40	R\$ 2.827,83	R\$ 2.262,26

Art. 2º - Fica alterado a descrição no apêndice da Lei nº 1.058/2019, no que se refere às funções do assessor técnico especializado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO:

Vinculação na secretaria de administração/finanças

Atribuições: Compete assessor diretamente aos Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria particularmente e de modo geral da Administração. Participar na elaboração do PPA, bem como da LOA, de cada secretaria, bem como acompanhar a execução orçamentária, subsidiando as demais assessorias no controle da aplicação dos recursos públicos.

Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Direito;

Vinculação na Secretaria e Obras e Serviços Públicos/Urbanismo

Compete assessorar diretamente os Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria. Assessoramento técnico ao secretário das atividades do Departamento, Interpretação de Leis, Decretos, Resoluções e Atos no despacho de processos e pareceres; Planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas pela divisão e coordenadorias; Acompanhamento interno e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

externo das atividades desenvolvidas pela divisão e coordenadorias, auxiliando na elaboração de projetos, na fiscalização das obras e orientação aos executores;

Requisitos: Nível Superior em Engenharia civil.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 497/2003 e alterações, conforme segue:

CARGO	C/HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
Engenheiro Civil	30horas	01	R\$ 4.887,00
Agente Comunitário de Saúde	40horas	19	R\$ 1.404,68
Técnico Agrícola	40horas	02	R\$ 2.849,23
Agentes de endemias	40horas	07	R\$ 1.404,68
Farmacêutica	40horas	01	R\$ 4.750,55
Inseminador	40horas	02	R\$ 2.303,74
Técnico em edificações	40 horas	01	R\$ 2.646,76
Professor educação física	40 horas	01	R\$ 3.155,15

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.16
15:39:13 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CANTAGALO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.230/72, com modificações pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do(s) termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, consideram-se a falta e intimação no 1º (primeiro) dia após a publicação deste edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Tomo de Intimação Fiscal (ITR)
ALAN JOSÉ FERNANDES	024.832.459-91	845/05019/0021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: RICARDO GONÇALVES DA SILVA	CPF: 0052711	
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO 1/6	Assinatura:	

Data de emissão: 16/03/2022
Data de desativação: 31/03/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1174/2022

EMENTA: ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, MODIFICANDO A LEI Nº 1.058/2019 E ANEXO II DA LEI Nº 497/2003.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.058/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETARIO MUNICIPAL	11 ¹	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	CONTADOR GERAL	01	CC-2
4	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO	02	CC-2
5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
TOTAL		39	

¹ Acrescido das Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente criada pela Lei Municipal 1173/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

TABELAS DE VENCIMENTO – CARGOS COMISSÃO

NÍVEL	CS-1	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4
SALÁRIO BASE	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 3.393,40	R\$ 2.827,83	R\$ 2.262,26

Art. 2º - Fica alterado a descrição no apêndice da Lei nº 1.058/2019, no que se refere às funções do assessor técnico especializado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO:

Vinculação na secretaria de administração/finanças

Atribuições: Compete assessor diretamente aos Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria particularmente e de modo geral da Administração. Participar na elaboração do PPA, bem como da LOA, de cada secretaria, bem como acompanhar a execução orçamentária, subsidiando as demais assessorias no controle da aplicação dos recursos públicos.

Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Direito;

Vinculação na Secretaria e Obras e Serviços Públicos/Urbanismo

Compete assessorar diretamente os Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria. Assessoramento técnico ao secretário das atividades do Departamento, interpretação de Leis, Decretos, Resoluções e Atos no despacho de processos e pareceres; Planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas pela divisão e coordenadorias; Acompanhamento interno e



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

externo das atividades desenvolvidas pela divisão e coordenadorias, auxiliando na elaboração de projetos, na fiscalização das obras e orientação aos executores; Requisitos: Nível Superior em Engenharia civil.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II da Lei nº 497/2003 e alterações, conforme segue:

CARGO	C/HORARIA	VAGAS	SALÁRIO
Engenheiro Civil	30horas	01	R\$ 4.887,00
Agente Comunitário de Saúde	40horas	19	R\$ 1.404,68
Técnico Agrícola	40horas	02	R\$ 2.849,23
Agentes de endemias	40horas	07	R\$ 1.404,68
Farmacêutica	40horas	01	R\$ 4.750,55
Inseminador	40horas	02	R\$ 2.303,74
Técnico em edificações	40 horas	01	R\$ 2.646,76
Professor educação física	40 horas	01	R\$ 3.155,15

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.03.16 15:39:13 -03'00"